



LEI Nº 2733 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE DESPESAS DIVERSAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$807.000,00 (oitocentos e sete mil reais)**, em favor das Secretarias Municipais, com a finalidade de cobrir despesas diversas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.05.04.04.122.0117.2202	1500	Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	606	33.90.39.00	300.000,00
02.02.09.06.181.0107.2147	1500	Manutenção do Convênio com a Polícia Militar	194	33.90.39.00	10.000,00
02.03.02.12.361.0408.2165	1500	Manutenção do Ensino da Educação Básica	288	33.90.39.00	22.000,00
02.05.03.24.722.0103.2310	1500	Manutenção do Serviço de Retransmissão de Sinal de Rádio e TV	588	33.90.39.00	6.000,00
02.02.01.04.122.0119.2389	1500	Subvenção a entidades sem fins lucrativos	94	33.50.43.00	20.000,00
02.05.06.17.512.0104.2982	1755	Manut. Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico	1359	44.90.52.00	449.000,00
					807.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$807.000,00 (oitocentos e sete mil reais)** das seguintes dotações:



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO
Administrando para todos

2021-2024

CÓDIGO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.01.01.04.122.0117.2102	1500	Manutenção da Frota do Gabinete da Prefeita	7	33.90.39.00	2.000,00
02.02.09.06.181.0107.2146	1500	Manutenção do Convênio com a Polícia Militar Ambiental	192	33.90.39.00	18.000,00
02.07.01.08.243.0110.2240	1500	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	730	33.90.39.00	24.000,00
02.07.01.08.122.0117.2223	1500	Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	710	33.90.39.00	60.000,00
02.02.01.04.122.0117.2308	1500	Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	76	33.90.39.00	70.000,00
02.02.09.06.181.0107.2145	1500	Manutenção do Convênio com a Polícia Civil	189	33.90.39.00	85.000,00
02.04.01.27.812.0117.2302	1500	Manutenção da Frota do Esporte	425	33.90.39.00	8.000,00
02.06.01.20.122.0117.2210	1500	Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Desenv. Econômico Suste	647	33.90.39.00	15.000,00
02.05.02.26.782.0102.1122	1500	Manutenção e Melhoria das Estradas Vicinais e Rurais	558	33.90.30.00	20.000,00
02.05.04.04.122.0117.1162	1755	Renovação e ampliação da Frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento	603	44.90.52.00	262.000,00
02.05.05.15.452.0106.2204	1755	Manutenção das Atividades de Limpeza Pública	615	44.90.52.00	27.000,00
02.11.01.16.482.0111.1194	1755	Construção de Casas Populares	1097	44.90.61.00	160.000,00
02.02.09.06.181.0107.2141	1500	Manutenção do Convênio com a Polícia Militar Rodoviária	184	33.90.39.00	45.000,00
02.12.01.08.244.0110.2350	1500	Implantação e Manutenção do CRAS e PAIF	1178	33.90.39.00	5.000,00
02.03.01.12.122.0117.2154	1500	Manutenção da Frota da Secr. da Educação	213	33.90.39.00	6.000,00
T O T A L					807.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de novembro de 2023.

DENISE ABADIA
PEREIRA

OLIVEIRA:787613106
97

Assinado de forma digital
por DENISE ABADIA PEREIRA
OLIVEIRA:78761310697
Dados: 2023.11.23 15:32:14
-03'00'

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL